



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 049/2019

Processo n.º: 119 – PR 03/2019

Assunto: Diárias

P A R E C E R

O Projeto de Resolução n.º 03/2019, de autoria da Mesa Diretora, dispõe sobre o regime de concessão de diárias aos Vereadores do Município de Montenegro e dá outras providências.

A exposição de motivos informa que existem inúmeras brechas na norma jurídica vigente que não alcançam o limite criterioso de análise e segurança para a requisição das diárias, seu uso e indenização. Além disso, destaca que a presente proposição visa à edição de normativa contendo regras mais claras, efetivando o princípio da transparência dos atos públicos.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

Sala de reuniões, 23 de abril de 2019.

Ver. Talis Ferreira – PR
1º Secretário

Ver. Cristiano Braatz – MDB
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver.^a Josi Paz
PSB

Ver. Joel Kerber
PP

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"